



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Av. Miguel Rosa 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina-PI, CEP 64001-495

Telefone - <http://www.seplan.pi.gov.br>

Portaria Nº 131, de 05 de novembro de 2024

Ementa:

Nomeação de Gestor do Contrato nº. 047/2024/SEPLAN-PI e Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato 047/2024/SEPLAN-PI da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI** firmado com a Empresa **CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BR-L1542) (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº 047/2024/SEPLAN-PI o servidor **LUIZ RAPHAEL SOARES MELO**, Matrícula nº 412133-3, exercendo a função de Diretor de Tecnologia e Inovação/SEPLAN-PI.

Art. 2º. Nomear os servidores da SEPLAN-PI, **Murilo Dias de Souza**, Matrícula 412149-0, CPF nº 608.***.***-28, e **Alan Sousa Santos**, CPF nº 048.***.***-42, Matrícula nº 412148-1, como **FISCAL TITULAR E SUPLENTE**, respectivamente, do Contrato nº 047/2024/SEPLAN-PI.

I - Contrato nº. 047/2024/SEPLAN-PI, **CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº. 00.489.297/0001-09, assinado em 05 de novembro de 2024.

II - **Objeto:** fornecimento de microcomputadores, monitores, notebook, impressoras e acessórios para a SEPLAN, especificados de acordo com a proposta ofertada referente ao lote 01, devidamente homologada e adjudicada, o Convite – Comparação de Preços nº 04/2024 e seu anexos, que fazem parte integral deste Contrato para todos os fins e efeitos legais, independente de transcrição.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 05/11/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015277872** e o código CRC **F6121B2D**.

Referência: Processo nº 00017.001647/2024-55

SEI nº 015277872